## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secqeral@coqueiral.mg.gov.br">secqeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 2.029/2012

**DE 08 DE MAIO DE 2012.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
10.	Fundo Municipal de Saúde
02.	Atendimento Básico de Saúde
10.	Saúde
301.	Atenção Básica
0264.	Atendimento da Atenção Básica
1.053-	Construção da Unidade Básica de Saúde anexa ao Pronto Socorro
	Municipal
4490.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2012.

DOTAÇÃO	VALOR
02.10.02.10.301.0004.1.041-4490.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 08 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal